Traduzindo a jurisdição: comunicação pública e visibilidade no BVerfG e na Suprema Corte dos EUA

Raíra Augusto Tiengo
Gustavo Henrique de Oliveira
UNESP

O PROBLEMA

Como uma corte comunica sua autoridade no atual ecossistema de mídia?

- Ciclo de notícias 24h;
- Polarização;
- Desinformação;
- Decisões extensas e técnicas;
- Disputa por atenção pública.

METODOLOGIA

Pesquisa qualitativa, documental e comparativa

→ BVerFG

- *Press releases*;
- Relatórios;
- Estatísticas;
- Notícias;
- Vídeos educativos;
- Imprensa e ações públicas.

→ SCOTUS

- Press releases;
- Documentos oficiais;
- Orientações ao público;
- Imprensa;
- *Public Information Office*.

DOIS MODELOS DE COMUNICAÇÃO





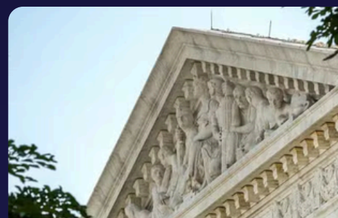

BVerfG	SCOTUS
Comunicação proativa	Maior distanciamento
Tradução institucional	Tradução delegada à imprensa
Press releases detalhados	Decisões como principal fonte
Educação cívica	Mediação mais restrita
Visibilidade institucional	Maior personalização

CRISE MIDIÁTICA E DESINFORMAÇÃO

A ausência de mediação institucional não elimina a mediação: ela apenas transfere essa responsabilidade para outros atores

- Decisões judiciais cada vez mais extensas, complexas e fragmentadas;
- Redações com menos recursos e sob pressão crescente pela publicação imediata;
- Quanto menor a mediação institucional da Corte, maior a responsabilidade interpretativa transferida aos jornalistas;
- **SCOTUS**: tradição de que as decisões devem "falar por si mesmas"; o PIO organiza o acesso, mas exerce função pedagógica limitada;
- **BVerfG**: comunicados detalhados, contextualização das decisões e maior participação institucional na mediação com a imprensa;
- **Caso NFIB v. Sebelius (2012)**: CNN e Fox News anunciaram inicialmente um resultado contrário ao efetivamente decidido pela Suprema Corte.

Base teórica: *Sullivan e Feldbrin (2022); Meyer (2020; 2022)***.**

Disponibilizar uma decisão não significa torná-la compreensível

- A linguagem política e jurídica impõe barreiras para públicos não especializados;
- Na Alemanha, cerca de 14 milhões de pessoas necessitam de formas de linguagem simples ou facilitada para acessar plenamente informações políticas;
- Nos EUA, pesquisas de letramento cívico revelam dificuldades até mesmo na compreensão de estruturas institucionais básicas;
- Surgem duas respostas institucionais:



agenda decisória ≠ agenda de comunicados

BVerfG

- assume parte da tarefa de “traduzir” sua jurisdição;
- produz vídeos educativos, relatórios e comunicados explicativos;
- reorganiza decisões para circulação pública e jornalística.

SCOTUS

- preserva maior dependência da mediação jornalística;
- o PIO fornece informações e administra acesso;
- a tradução pedagógica permanece majoritariamente fora da Corte.

NOVAS TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO DIRETA

A expansão das tecnologias digitais permitiu que cortes constitucionais reduzissem sua dependência exclusiva da imprensa e passassem a produzir conteúdos diretamente para seus públicos.

- No BVerfG, isso aparece na mediateca, nos vídeos institucionais e na série *Meine Grundrechte*.
- Na SCOTUS, a abertura ocorre de forma mais gradual, com áudios e transcrições das sustentações e transmissões ao vivo apenas em áudio.

Sperti (2021); Brandão (2012)

As novas tecnologias não alteram apenas os canais de comunicação, mas o grau de controle que as Cortes exercem sobre a mediação de sua própria atividade

Justiça, visibilidade e personalização

- A maior exposição pública das cortes também pode deslocar a atenção da instituição para os magistrados.
- Nos EUA, nomeações presidenciais, sabatinas e cobertura centrada em votos individuais favorecem a personalização dos justices.
- No BVerfG, a comunicação tende a priorizar a Corte, a Lei Fundamental e os direitos fundamentais.
- A visibilidade institucional, portanto, não precisa significar visibilidade pessoal dos juízes.

Meyer (2020); Peters (2014); Sperti (2021)

Quem a comunicação torna visível: a instituição, a jurisdição ou o magistrado?

O que a comparação revela?

- As duas Cortes adotam concepções distintas sobre responsabilidade comunicacional;
- A diferença não está apenas na quantidade de informação divulgada, mas em quem assume a tarefa de explicar e contextualizar a jurisdição;
- Tradução, seleção de informações, relação com a imprensa e uso de novas tecnologias interferem diretamente na presença pública das Cortes;
- A comunicação judicial passa, assim, a integrar a própria gestão da autoridade institucional.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Publicar uma decisão não significa necessariamente torná-la compreensível.
- O silêncio institucional não impede interpretações externas; apenas reduz a participação da Corte nesse processo.
- Comunicação pública judicial envolve transparência, pedagogia, curadoria e gestão da visibilidade.
- O estudo não busca definir qual modelo é superior, mas mostrar como diferentes estratégias produzem diferentes formas de presença pública.

No ecossistema midiático contemporâneo, comunicar uma decisão também significa participar das condições em que ela será compreendida

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

unesp

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Agradecemos a **atenção!**

Raíra Augusto Tiengo
Gustavo Henrique de Oliveira
UNESP